

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei N° 026 / 2003

Dispõe sobre a denominação do GINÁSIO POLIESPORTIVO de Ponto Chique - MG, e dá outras providências.

O povo de Ponto Chique/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome de TELDO KASPER ao Ginásio Poliesportivo da cidade de Ponto Chique - MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique - MG., 19 de Dezembro de 2003.



Augusto Gonçalves Ramos Filho
Prefeito Municipal